

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 12 de agosto de 2022.

Ofício nº 281/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 065/2022

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

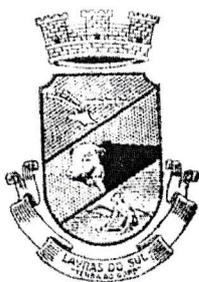
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de lei 065/2022 Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992 para fixar o novo piso dos Agentes Comunitários de saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em Cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.
Pedido de Urgência.

Cordialmente.


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 065/2022

Altera a Lei Municipal n° 1.319/1992 para fixar o novo piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em cumprimento à Emenda Constitucional n° 120/2022.

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro constante no artigo 24 da Lei Municipal n° 1.319/1992, que passa a ser a seguinte:

Padrão	Vencimento
04 A	R\$ 2.424,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n.º 065/2022, que altera a Lei Municipal n.º 1.319/1992 para fixar o novo piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em cumprimento à Emenda Constitucional n.º 120/2022.

De acordo à referida Emenda Constitucional, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Assim, o presente Projeto de Lei busca a alteração do padrão de vencimento 4A - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado pela Lei Municipal n.º 3.476/2017 em R\$ 1.014,00 para dois salários mínimos conforme fixados pela Lei Federal n.º 14.358/2022, passando o vencimento básico do padrão 4A para R\$ 2.424,00.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Lei n.º 065/2022 ao Poder Legislativo para apreciação em Regime de Urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa legislativa.


Savio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Justifica-se o pedido de apreciação do Projeto de Lei nº 065/2022 em Regime de Urgência, conforme disposto no artigo 99, § 1º da Lei Orgânica Municipal em razão de a Emenda Constitucional nº 120/2022 ter entrado em vigor no dia 06 de maio de 2022, razão pela qual o pagamento será retroativo ao mês de junho de 2022, assim, necessária a urgência na tramitação do Projeto de Lei para que sejam pagos com maior brevidade os valores já devidos aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

10/08/22			
Novo piso dos Ag. Comunitários de Saúde e dos Ag. de Combate às Endemias			
Nº:	31	ANO:	2022

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	2022	2023	2024	2025
Motivação do impacto - Legenda	Fonte: 4500			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	Legenda:			
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	4500 - Atenção Primária à Saúde (APS)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	2022	2023	2024	2025
	84.676,41	180.320,66	619.527,35	

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				-
Medidas compensatórias				-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		
Medidas compensatórias	-	-		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 4500 - APS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	84.676,41	180.320,66	619.527,35	
Medidas compensatórias	84.676,41	180.320,66	619.527,35	
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo: Diversos

Ação: **Diversos** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **DIVERSOS**Objetivo: **DIVERSOS**Ação: **DIVERSOS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.11	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	
Fonte de recurso:	40	40	40	
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	84.676,41
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	84.676,41
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida apurada 1º Quadri	48.087.308,28	65.126.460,40	69.092.347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.892.325,24	36.270.914,86	36.832.830,78
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49,69%	55,69%	53,31%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	84.676,41	180.320,66	583.409,97
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	23.977.001,65	36.451.235,52	37.416.240,75
Poder Legislativo			
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,86%	56,0%	54,15%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

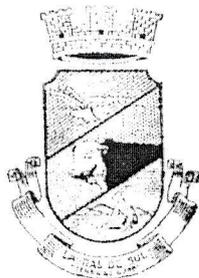
O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 10 de agosto de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 29 de agosto de 2022.

Ofício nº 301/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 065/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação a substituição da parte Orçamentaria do projeto a V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 065/2022 Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992 para fixar o novo piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em Cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

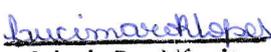
Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

Recebido em 29/08/22


Sala da Presidência

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	29/08/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	Novo piso dos Ag. Comunitários de Saúde e dos Ag. de Combate às Endemias			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	31	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
	2022	2023	2024	2025
6				
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
	<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas			
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				-
Medidas compensatórias				-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		
Medidas compensatórias	-	-		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 4500 - APS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	84.676,41	180.320,66	180.320,66	
Medidas compensatórias	84.676,41	180.320,66	180.320,66	
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo: Diversos

Ação: **Diversos** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo:

DIVERSOSAção: **DIVERSOS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.11	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	
Fonte de recurso:	40	40	40	
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	84.676,41
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	84.676,41
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida apurada 1º Quadri	48.087.308,28	65.126.460,40	69.092.347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.892.325,24	36.270.914,86	36.832.830,78
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49,69%	55,69%	53,31%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	84.676,41	180.320,66	180.320,66
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	23.977.001,65	36.451.235,52	37.013.151,44
Poder Legislativo			
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,86%	56,0%	53,57%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 29 de agosto de 2022.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito
